

JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA
Advogado

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da PRIMEIRA Vara Cível do Foro Regional de SANTANA -:

processo nº 0040108-25.2010.8.26.0001

DFP C/ C COBRANÇA Nº ANTIGO 0010.040108-3

EDUARDO MATHIAS

Já qualificado nos autos da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/ COBRANÇA, requerida contra NELSON RODRIGO TURINI, RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA MOZOLINI e EDUARDO TEIXEIRA MOZOLINI, já qualificados nos autos em curso perante esse E. Juízo e r. Cartório, por seu advogado, signatário desta, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Excia., tendo em vista o trânsito em julgado da r.Sentença de fls.342/350 em 21 de outubro de 2020, regularmente certificado nos autos à fls. 356 em 08 de fevereiro do corrente a.o., requerer o prosseguimento da presente em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, conforme a seguir requerido, juntando com a presente as peças necessárias ao regular prosseguimento do presente nos termos legais.

1)

Primeiramente apresentar planilha atualizada e discriminada do débito em execução em total respeito a r.Sentença de fls.342/350 no importe total de R\$ 260.154,62 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E CINCOENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para prosseguimento da execução., pedindo à V.Excia., se digne em determinar a intimação do executado NELSON RODRIGO TURINI por EDITAL nos termos do artigo 513 – IV, tendo em vista ter sido o executado citado por EDITAL na ação principal, para cumprimento voluntário de sua obrigação, consistente no pagamento ao exequente no prazo legal de 15(quinze) dias da importância total de R\$ 260.154,62 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E CINCOENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), sob pena de ser acrescido ao débito em execução multa de 10%, honorários advocatícios de 10%, com a realização de penhora/avaliação de bens nos termos legais; como também a intimação dos demais executados RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA MOZOLINI e EDUARDO TEIXEIRA MOZOLINI , pela imprensa oficial na pessoa de seu advogado (mesmo advogado) constituído nos autos conforme procurações de fls. 321 e 324 – Dr. LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA – OAB/SP nº 234.713 ao cumprimento voluntário de sua obrigação consistente no pagamento ao exequente no prazo legal de 15(quinze) dias da importância total de R\$ 260.154,62 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E CINCOENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), sob pena de ser acrescido ao débito em execução, multa de 10%, honorários advocatícios de 10%, com a realização de penhora/avaliação de bens nos termos legais;

O exequente antes de apresentar a planilha discriminada do débito em execução, informa à V.Excia., que a fim de evitar planilhas de valores diferentes aos três executados, tendo em vista a obrigação dos executados RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA MOZOLINI e EDUARDO TEIXEIRA MOZOLINI englobarem as verbas locativas vencidas apenas até a data do óbito de sua genitora/fiadora da locação Sra. NEIDE CAPITANI TEIXEIRA dia 30 de agosto de 2014, e por esta data ser muito próxima a data de entrega de chaves ocorrida no dia 12 de setembro de 2014, data final da obrigação devida pelo locatário/primeiro executado NELSON RODRIGO TURINI, o exequente, optou em executar dos três devedores as pendências locativas devidas apenas até o dia 30 DE AGOSTO DE 2014, facilitando o entendimento do débito em execução, reclamado dos três executados no mesmo valor, deixando de cobrar o saldo de dias até a 12 de setembro de 2014.

CONDENAÇÃO DOS EXECUTADOS CONFORME R . SENTENÇA DE
FLS.342/350-:

NELSON RODRIGO TURINI -: Pagamento do valor de R\$ R\$ 42.399,90 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) A ser corrigido de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça, desde junho de 2012 (data dos cálculos apresentados à fls.65/73), e acrescido dos juros moratórios legais, desde a última citação(12 de junho de 2017 – fls.204). Débito correspondente aos alugueres e encargos reclamados na planilha/aditamento de fls.65/73 vencidos à partir de 30 de julho de 2010 a 30 de junho de 2012.

O referido executado foi condenado ainda no pagamento dos alugueres e demais encargos da locação vencidos nos meses posteriores ao último mês (30/06/2012) constante na planilha de fls, 65/73, até a data da entrega de chaves ocorrida dia 12 de setembro de 2014 (fls.148/151) , acrescidos de multa contratual de 10% e devidamente atualizados desde os vencimentos de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acrescidos de juros moratórios legais, também desde os respectivos vencimentos;

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA MOZOLINI e EDUARDO TEIXEIRA MOZOLINI-:

Pagamento do valor de R\$ R\$ 42.399,90 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) A ser corrigido de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça, desde junho de 2012 (data dos cálculos apresentados à fls.65/73), e acrescido dos juros moratórios legais, desde a última citação(12 de junho de 2017 – fls.204). Débito correspondente aos alugueres e encargos reclamados na planilha/aditamento de fls.65/73 vencidos à partir de 30 de julho de 2010 a 30 de junho de 2012.

Os referidos executados foram condenados ainda no pagamento dos alugueres e demais encargos da locação vencidos nos meses posteriores ao último mês constante na planilha de fls, 65/73, até a data do falecimento de sua genitora (fiadora) NEIDE CAPITANI TEIXEIRA dia 30 de AGOSTO de 2014 conforme certidão de óbito juntada à fls. 154, acrescidos de multa contratual de 10% e devidamente atualizados desde os vencimentos de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acrescidos de juros moratórios legais, também desde os respectivos vencimentos e a LIMITAR a RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DOS EXECUTADOS RITA DE CASSIA TEIXEIRA MOZOLINI e EDUARDO TEIXEIRA MOZOLINI às forças da herança deixada por NEIDE CAPITANI TEIXEIRA MOZOLINI (ARTIGO 836 DO CÓDIGO CIVIL).

PLANILHA DO DÉBITO DOS TRÊS EXECUTADOS -:**CONDENAÇÃO PRINCIPAL**

Alugueres e encargos reclamados na planilha 65/73 R\$ 42.399,90
 Vencidos à partir de 30/07/2010 a 30/06/2012
 (correção monetária à partir de junho/2012 e juros
 à partir de 12 de junho de 2017/citação de fls.204
 do executado Eduardo Teixeira Mozolini)

Valor corrigido para maio de 2021 R\$ 102.446,58

Cálculo da correção/juros -: R\$ 42.399,90-: 47,937451(Tabela do Tribunal de Justiça/índice de junho de 2012) = 884,48 x 78,793814 (Tabela do Tribunal de Justiça/índice de maio/2021) = R\$ 69.691,55 x 47% de juros (juros de 1% ao mês à partir de junho de 2017 a maio de 2021 = 47 meses x 1% ao mês = juros legais = 47% de juros) = R\$ 102.446,58.

+

ALUGUERES E ENCARGOS VENCIDOS APÓS O ÚLTIMO MÊS CONSTANTE DA PLANILHA DE FLS.65/73(30/06/2012)-:**VENCIMENTO 30 DE JULHO DE 2012 -(recibo anexo) -:**

ALUGUEL R\$ 1.384,16
 MULTA CONTRATUAL 10% R\$ 138,41
 TAXA DE IPTU/2012 PARCELA 05/10 R\$ 64,36
 (comprovante anexo)

TOTAL **R\$ 1.586,93**

VALOR CORRIGIDO **R\$ 5.359,65**

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.586,93 -: 48,062088(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE JULHO/2012) = 33,02 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.601,77(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE JULHO/2012 À MAIO/2021= 106% JUROS = R\$ 2.757,08 = 106 MESES X 1% AO MÊS = 106% DE JUROS = R\$ 5.359,65.

VENCIMENTO 30 DE AGOSTO DE 2012 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL R\$ 1.384,16
 MULTA CONTRATUAL 10% R\$ 138,41
 TAXA DE IPTU/2012 PARCELA 06/10 R\$ 64,36
 (comprovante anexo)

TOTAL **R\$ 1.586,93**

VALOR CORRIGIDO **R\$ 5.311,02**

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.586,93 -: 48,268754(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE AGOSTO/2012) = 32,88 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.590,74(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE AGOSTO/2012 À MAIO/2021= 105% JUROS = R\$ 2.720,28 = 105 MESES X 1% AO MÊS = 105% DE JUROS = R\$ 5.311,02.

VENCIMENTO 30 DE SETEMBRO DE 2012 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.384,16
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 138,41
TAXA DE IPTU/2012 PARCELA 07/10	R\$ 64,36

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.586,93
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.261,00

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.586,93 -:- 48,485963(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE SETEMBRO/2012) = 32,73 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.578,92(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE SETEMBRO/2012 À MAIO/2021= 104% JUROS = R\$2.682,08 = 104 MESES X 1% AO MÊS = 104% DE JUROS = R\$ 5.261,00.

VENCIMENTO 30 DE OUTUBRO DE 2012 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.384,16
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 138,41
TAXA DE IPTU/2012 PARCELA 0810	R\$ 64,36

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.586,93
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.201,61

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.586,93 -:- 48,791424(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE OUTUBRO/2012) = 32,52 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.562,37(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE OUTUBRO/2012 À MAIO/2021= 103% JUROS = R\$2.639,24 = 103 MESES X 1% AO MÊS = 103% DE JUROS = R\$ 5.201,61

VENCIMENTO 30 DE NOVEMBRO DE 2012 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.495,86
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 149,58
TAXA DE IPTU/2012 PARCELA 09/10	R\$ 64,36

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.709,80
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.538,88

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.709,90 -:- 49,137843(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE NOVEMBRO/2012) = 34,80 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.742,02(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE NOVEMBRO/2012 À MAIO/2021= 102% JUROS = R\$2.796,86 = 102 MESES X 1% AO MÊS = 102% DE JUROS = R\$5.538,88.

VENCIMENTO 30 DE DEZEMBRO DE 2012 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.495,86
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 149,58
TAXA DE IPTU/2012 PARCELA 10/10	R\$ 64,36

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.709,80
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.481,37

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.709,90 -:- 49,403187(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE DEZEMBRO/2012) = 34,61 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.727,05(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE DEZEMBRO/2012 À MAIO/2021= 101% JUROS = R\$2.754,32 = 101 MESES X 1% AO MÊS = 101% DE JUROS = R\$5.481,37.

VENCIMENTO 30 DE JANEIRO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.495,86
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 149,59
TOTAL	R\$ 1.645,45
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.209,84
CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.645,45 -:- 49,768770(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE JANEIRO/2013) = 33,06 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.604,92(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE JANEIRO/2013 À MAIO/2021= 100% JUROS = R\$2.604,92= 100 MESES X 1% AO MÊS = 100% DE JUROS = R\$5.209,84.	

VENCIMENTO 28 DE FEVEREIRO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.495,86
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 149,59
TAXA DE IPTU/2013 PARCELA 01/10 (comprovante anexo)	R\$ 69,75
TOTAL	R\$ 1.715,20
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.354,71
CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.715,20 -:- 50,226642(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE FEVEREIRO/2013) = 34,15 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.690,81(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE FEVEREIRO/2013 À MAIO/2021= 99% JUROS = R\$2.663,90 = 99 MESES X 1% AO MÊS = 99% DE JUROS = R\$5.354,71.	

VENCIMENTO 30 DE MARÇO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.495,86
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 149,59
TAXA DE IPTU/2013 PARCELA 02/10 (comprovante anexo)	R\$ 69,75
TOTAL	R\$ 1.715,20
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.299,73
CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.715,20 -:- 50,487820(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE MARÇO/2013) = 33,97 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.676,63(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE MARÇO/2013 À MAIO/2021= 98% JUROS = R\$2.623,10 = 98 MESES X 1% AO MÊS = 98% DE JUROS = R\$5.299,73.	

VENCIMENTO 30 DE ABRIL DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL R\$ 1.495,86

MULTA CONTRATUAL 10% R\$ 149,59

TAXA DE IPTU/2013 PARCELA 03/10 R\$ 69,75

(comprovante anexo)

TOTAL R\$ 1.715,20

VALOR CORRIGIDO R\$ 5.241,91

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.715,20 -:- 50,790746(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE ABRIL/2013) = 33,77 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.660,87(V valor com correção monetária) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE ABRIL/2013 À MAIO/2021= 97% JUROS = R\$2.581,04= 97 MESES X 1% AO MÊS = 97% DE JUROS = R\$5.241,91.

VENCIMENTO 30 DE MAIO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL R\$ 1.495,86

MULTA CONTRATUAL 10% R\$ 149,58

TAXA DE IPTU/2013 PARCELA 04/10 R\$ 69,75

(comprovante anexo)

TOTAL R\$ 1.715,19

VALOR CORRIGIDO R\$ 5.184,42

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.715,20 -:- 50,090411(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE MAIO/2013) = 33,57 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.645,11(V valor com correção monetária) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE MAIO/2013 À MAIO/2021= 96% JUROS = R\$2.645,11= 96 MESES X 1% AO MÊS = 96% DE JUROS = R\$5.184,42.

VENCIMENTO 30 DE JUNHO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL R\$ 1.495,86

MULTA CONTRATUAL 10% R\$ 149,59

TAXA DE IPTU/2013 PARCELA 05/10 R\$ 69,75

(comprovante anexo)

TOTAL R\$ 1.715,20

VALOR CORRIGIDO R\$ 5.139,52

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.715,20 -:- 51,262227(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE JUNHO/2013) = 33,45 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.635,65(V valor com correção monetária) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE JUNHO/2013 À MAIO/2021= 95% JUROS = R\$2.503,87= 95 MESES X 1% AO MÊS = 95% DE JUROS = R\$5.139,52.

VENCIMENTO 30 DE JULHO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL R\$ 1.495,86

MULTA CONTRATUAL 10% R\$ 149,59

TAXA DE IPTU/2013 PARCELA 06/10 R\$ 69,75

(comprovante anexo)

TOTAL R\$ 1.715,20

VALOR CORRIGIDO R\$ 5.099,41

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.715,20 -:- 51,412780(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE JULHO/2013) = 33,36 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.626,56(V valor com correção monetária) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE JULHO/2013 À MAIO/2021= 94% JUROS = R\$2.470,85= 94 MESES X 1% AO MÊS = 94% DE JUROS = R\$5.099,41.

VENCIMENTO 30 DE AGOSTO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.495,86
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 149,58
TAXA DE IPTU/2013 PARCELA 07/10	R\$ 69,75

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.715,19
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.079,20

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.715,19 -:- 51,345943(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE AGOSTO/2013) = 33,40 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.631,71(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE AGOSTO/2013 À MAIO/2021= 93% JUROS = R\$2.447,49= 93 MESES X 1% AO MÊS = 93% DE JUROS = R\$5.079,20..

VENCIMENTO 30 DE SETEMBRO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.495,86
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 149,58
TAXA DE IPTU/2013 PARCELA 08/10	R\$ 69,75

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.715,19
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.045,32

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.715,19 -:- 51,428096(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE SETEMBRO/2013) = 33,35 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.627,77(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE SETEMBRO/2013 À MAIO/2021= 92% JUROS = R\$2.417,55= 92 MESES X 1% AO MÊS = 92% DE JUROS = R\$5.045,32..

VENCIMENTO 30 DE OUTUBRO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.495,86
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 149,58
TAXA DE IPTU/2013 PARCELA 09/10	R\$ 69,75

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.715,19
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.005,50

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.715,19 -:- 51,566951(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE OUTUBRO/2013) = 33,26 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.620,68(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE OUTUBRO/2013 À MAIO/2021= 91% JUROS = R\$2.384,82 = 91 MESES X 1% AO MÊS = 91% DE JUROS = R\$5.005,50..

VENCIMENTO 30 DE NOVEMBRO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.561,68
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 156,17
TAXA DE IPTU/2013 PARCELA 10/10	R\$ 69,75

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.787,60
VALOR CORRIGIDO	R\$ 5.158,94

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.787,60 -:- 51,881509(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE NOVEMBRO/2013) = 34,46 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.715,23(VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE NOVEMBRO/2013 À MAIO/2021= 90% JUROS = R\$2.443,71= 90 MESES X 1% AO MÊS = 90% DE JUROS = R\$5.158,94..

VENCIMENTO 30 DE DEZEMBRO DE 2013 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.561,68
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 156,17
TOTAL	R\$ 1.717,85
VALOR CORRIGIDO	R\$ 4.903,95

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.717,85 -- 52,161669(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE DEZEMBRO/2013) = 32,93 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.594,68 (VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE DEZEMBRO/2013 À MAIO/2021= 89% JUROS = R\$2.309,27 = 89 MESES X 1% AO MÊS = 89% DE JUROS = R\$4.903,95.

VENCIMENTO 30 DE JANEIRO DE 2014 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.561,68
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 156,17
TOTAL	R\$ 1.717,85
VALOR CORRIGIDO	R\$ 4.838,01

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.717,85 -- 52,537233(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE JANEIRO/2014) = 32,66 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.573,41 (VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE JANEIRO/2014 À MAIO/2021= 88% JUROS = R\$2.264,60 = 88 MESES X 1% AO MÊS = 88% DE JUROS = R\$4.838,01.

VENCIMENTO 28 DE FEVEREIRO DE 2014 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.561,68
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 156,17
TAXA DE IPTU/2014 – PARCELA 01/10 (comprovante anexo)	R\$ 75,09
TOTAL	R\$ 1.792,94
VALOR CORRIGIDO	R\$ 4.966,45

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.792,94 -- 52,868217(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE FEVEREIRO/2014) = 33,91 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.671,90 (VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE FEVEREIRO/2014 À MAIO/2021= 87% JUROS = R\$2.324,55 = 87 MESES X 1% AO MÊS = 87% DE JUROS = R\$4.966,45.

VENCIMENTO 30 DE MARÇO DE 2014 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.561,68
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 156,17
TAXA DE IPTU/2014 – PARCELA 02/10 (comprovante anexo)	R\$ 75,09
TOTAL	R\$ 1.792,94
VALOR CORRIGIDO	R\$ 4.938,95

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.792,94 -- 53,206573(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE MARÇO/2014) = 33,70 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.655,35 (VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE MARÇO/2014 À MAIO/2021= 86% JUROS = R\$2.283,60= 86 MESES X 1% AO MÊS = 86% DE JUROS = R\$4.938,95.

VENCIMENTO 30 DE ABRIL DE 2014 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.561,68
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 156,17
TAXA DE IPTU/2014 – PARCELA 03/10	R\$ 75,09

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.792,94
VALOR CORRIGIDO	R\$ 4.871,59

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.792,94 -:- 53,206573(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE ABRIL/2014) = 33,42 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.633,29 (VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE ABRIL/2014 À MAIO/2021= 85% JUROS = R\$2.238,30= 85 MESES X 1% AO MÊS = 85% DE JUROS = R\$4.871,59.

VENCIMENTO 30 DE MAIO DE 2014 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.561,68
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 156,17
TAXA DE IPTU/2014 – PARCELA 04/10	R\$ 75,09

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.792,94
VALOR CORRIGIDO	R\$ 4.807,55

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.792,94 -:- 54,061280(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE MAIO/2014) = 33,16 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.612,80 (VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE MAIO/2014 À MAIO/2021= 84% JUROS = R\$2.194,75= 84 MESES X 1% AO MÊS = 84% DE JUROS = R\$4.807,55.

VENCIMENTO 30 DE JUNHO DE 2014 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.561,68
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 156,17
TAXA DE IPTU/2014 – PARCELA 05/10	R\$ 75,09

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.792,94
VALOR CORRIGIDO	R\$ 4.754,03

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.792,94 -:- 54,385647(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE JUNHO/2014) = 32,97 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.597,83 (VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE JUNHO/2014 À MAIO/2021= 83% JUROS = R\$2.156,20= 83 MESES X 1% AO MÊS = 83% DE JUROS = R\$ 4.754,03.

VENCIMENTO 30 DE JULHO DE 2014 -(recibo anexo) -:

ALUGUEL	R\$ 1.561,68
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 156,16
TAXA DE IPTU/2014 – PARCELA 06/10	R\$ 75,09

(comprovante anexo)

TOTAL	R\$ 1.792,94
VALOR CORRIGIDO	R\$ 4.715,15

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.792,94 -:- 54,527049(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE JULHO/2014) = 32,88 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.590,74 (VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE JULHO/2014 À MAIO/2021= 82% JUROS = R\$2.124,41= 82 MESES X 1% AO MÊS = 82% DE JUROS = R\$ 4.715,15.

VENCIMENTO 30 DE AGOSTO DE 2014 -(recibo anexo) -: Data do Falecimento da fiadora da Locação –Certidão de óbito de fls.154 – Sra. Neide Capitani Teixeira Mozzolini – data final exigida de seus herdeiros/executados Rita e Eduardo, e por mera liberalidade do exequente também do executado Nelson.

ALUGUEL	R\$ 1.561,68
MULTA CONTRATUAL 10%	R\$ 156,16
TAXA DE IPTU/2014 – PARCELA 07/10 (comprovante anexo)	R\$ 75,09

TOTAL	R\$ 1.792,94
VALOR CORRIGIDO	R\$ 4.683,54

CÁLCULO DA CORREÇÃO -: R\$ 1.792,94 -:- 54,597934(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ÍNDICE DE AGOSTO/2014) = 32,84 X 78,793814(TABELA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ÍNDICE DE MAIO/2021) = R\$ 2.587,59 (VALOR COM CORREÇÃO MONETÁRIA) + JUROS DE 1% AO MÊS À PARTIR DE AGOSTO/2014 À MAIO/2021= 81% JUROS = R\$2.095,95= 81 MESES X 1% AO MÊS = 81% DE JUROS = R\$ 4.683,54.

OBS-: Não cobrado pela exequente o saldo de dias até 12 de setembro de 2014 para que o débito em execução seja o mesmo a todos os executados.

DÉBITO LOCATIVO VENCIDO APÓS O ÚLTIMO MÊS CONSTANTE NA PLANILHA DE FLS.65/73(30/06/2012) OU SEJA VENCIDOS À PARTIR DE 30 DE JULHO/2012 A 30/JUNHO/2014 DATA FINAL RECLAMADA PELO EXEQUENTE (À PARTIR DE 30/07/2012 A 30/06/2014)	R\$ 132.451,25
---	----------------

TOTAL DO DÉBITO LOCATIVO DOS EXECUTADOS EM EXECUÇÃO/CONDENAÇÃO PRINCIPAL (PLANILHA FLS. 765/73 CORRIGIDA R\$ 102.446,58 + R\$ 132.451,25)	R\$ 234.897,83
---	----------------

+

VERBA SUCUMBÊNCIA - : Custas e despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor da condenação.

Honorários advocatícios do patrono do exequente 10% sobre R\$ 234.897,83 (Condenação principal)	R\$ 23.489,78
--	---------------

+

Custas e Despesas processuais-:	
Custas e despesas de distribuição da ação	R\$ 183,88
Dare Fls.14 R\$ 10,20 + Dare fls.15 R\$ 143,42+	
+Diligência fls.16/17 R\$ 30,26	
Dare Carta Precatória fls.39	R\$ 174,50
Diligência Carta Precatoria fls.40	R\$ 24,24
Diligência fls.46 Carta Precatória	R\$ 12,12
Taxa Judiciária fls.56	R\$ 30,00
Diligência fls.100	R\$ 22,67
Diligência fls.101	R\$ 16,95
Diligências fls.114/115/116(03 x R\$ 16,95)	R\$ 50,85
Diligência fls.123	R\$ 16,95
Diligências fls.137/140 (04 x R\$ 16,95)	R\$ 67,80
Diligências fls.166/167 (02 x R\$ 16,95)	R\$ 33,90
Despesas de Edital	R\$ 850,00
Taxa Judiciária fls.197/198	R\$ 19,40
Taxa Judiciária fls.237/238	R\$ 30,00
Taxa Judiciária fls.247/248	R\$ 233,75

Total de custas e despesas processuais devidas	R\$ 1.767,01
--	--------------

TOTAL DA VERBA SUCUMBÊNCIAL DEVIDA PELOS EXECUTADOS	R\$ 25.256,79
--	---------------

TOTAL BRUTO DEVIDO PELOS EXECUTADOS (R\$ 234.897,83 CONDENÇÃO PRINCIPAL+ R\$ 23.489,78 HONORÁRIOS + CUSTAS/DESPESAS R\$ 1.767,01) + R\$ 5.954,37)	R\$260.154,62
--	---------------

Obrigação a ser cumprida no prazo legal/15 dias
Sob pena de multa 10% + honorários 10%

Pede Deferimento.
S.Paulo, 17 de maio de 2.021.

Julio Cesar Ferreira da Silva
OAB/SP nº 93.518

Julio Cesar Ferreira da Silva
ADVOGADO
OAB/SP 93.518